



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.146, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.647, de 10 de Maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.323.238,00 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
02.05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.4510005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 2.020.000,00

Fonte – 07 – Operações de Crédito
Aplicação – 110.0000 – Geral

15.4510005.1.493	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 303.238,00

Fonte – 01 – Tesouro
Aplicação – 110.0000 – Geral

TOTAL.....R\$ 2.323.238,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão:

01- R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 repassado pelo Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, e

02 - R\$ 303.238,00 (trezentos e três mil e duzentos e trinta e oito reais) provenientes do excesso de arrecadação do Tesouro.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.146, de 10 de Maio de 2012

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Maio de 2.012


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Maio de 2.012.